



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI N. 2095/2019

De 24 de junho de 2019.

“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicada:

I – Rua 27, de **Rua Argeu Ribeiro de Oliveira**.

Art. 2º. Fica denominada a via pública do Bairro Morada Nova, a seguir Indicada:

I – Rua do Tambu, de **Rua Antônia Maria de Oliveira**.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal